



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
R. Manoel Bispo Teixeira, CEP:64.580-000
Fone: 0xx 89 3459-1170
PATOS DO PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2013 DE 08 DE JUNHO DE 2013.

"Concede o título de Cidadão Honorário de Patos do Piauí-PI a 1ª Dama e Secretária Municipal de Saúde a Senhora Edvânia de Sousa Pires Rodrigues".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patos do Piauí-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a 1ª Dama e Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Edvânia de Sousa Pires Rodrigues, o título de Cidadão Honorário da cidade de Patos do Piauí-PI, por relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º - Aprovado, será elaborado o Decreto Legislativo e comunicado ao homenageado para que marque em comum acordo com o Presidente da Mesa Diretora desta Casa, a data para o recebimento da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patos do Piauí-PI, em 08 de Junho de 2013.

José Hélio dos Santos
PRESIDENTE:

Antonio Rufino de Sousa Neto
VICE- PRESIDENTE:

Adalberto José Lopes
1º SECRETÁRIO:

Saulino Coelho dos Reis
2º SECRETÁRIO:

APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 08.06.2013

Adalberto José Lopes
1º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Patos do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ 02.168.978/0001-92
Rua Praxedes Campelo, 38 centro
Fone: (86) 3250-1150 - Email: camunprata@gmail.com

Extrato de contrato

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Prata do Piauí

CONTRATADA: Wemmessom Alves Pinto

OBJETO: serviços prestados de Auxiliar de Serviços Gerais

RECURSOS FINANCEIROS: Câmara Municipal de Prata do Piauí

VALOR MENSAL: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

PAGAMENTO: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 06(seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2013



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 101/2013

Antônio Almeida/PI, 23 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 141/2007 de 04 de outubro de 2007, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 004/2013, de 14 de fevereiro de 2013, e conforme preceitua o art. 18, I, b, da Lei nº 141 de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antonio Almeida, combinado com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal e no art. 6º - A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida, AA-PREV, e de sua assessoria jurídica.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Vigia, portador do RG nº. 1.384.867 SSP-PI, CPF nº. 790.351.163-72, aposentadoria por Invalidez, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida - Piauí, 23 de julho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEOCADIO BRITES DE ABREU
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e também no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 23 de janeiro de 2013.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIA ALMEIDA

PROCESSO Nº. 004/2013

Vencimento de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 184/2013, de 11/03/2013 (Lei que reajusta o vencimento dos servidores de Antonio Almeida/PI).	R\$	680,19
Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o artigo 75 da Lei municipal nº 117/2005, de 29/12/2013.	R\$	102,03
TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	782,22
CALCULO DOS PROVENTOS		
Art. 1º Lei 10.887/2004 - Calculo pela Média	R\$	767,69
Proporcionalidade - 43,86%	R\$	343,08
Benefício limitado ao mínimo		678,00
Antônio Almeida/PI, 23 de julho de 2013.		